



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Contabilidade Geral do Estado - COGES  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2024/COGES-GAB**

**Altera Instrução Normativa nº 004/2022/COGES-GAB.**

**A CONTADOR GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022 - Estatuto da Contabilidade Geral do Estado.

Considerando o Art. 80 do Decreto-Lei nº 200/1967, no que trata sobre Ordenador de Despesa; e

Considerando a necessidade de manter a integridade das informações dispostas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**RESOLVE:**

Art. 1º Acrescentar os §§ 3º e 4º no Art. 1º da Instrução Normativa nº 004/2022/COGES-GAB:

"§3º Quando se tratar de cadastro para Ordenador de Despesas, deverá ser apresentado o Ato de Nomeação do Titular do Órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

§4º Quando se tratar de cadastro para Ordenador de Despesa a servidor não Titular do Órgão, deverá ser apresentado Ato de Delegação, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017."

Art. 2º Acrescentar parágrafo único ao Art. 4º da Instrução Normativa nº 004/2022/COGES-GAB:

"Parágrafo único. Para cadastro de Ordenador de Despesa dos Poderes Legislativo e Judiciário, assim como o Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública, quando não se tratar do Titular do Órgão ou Poder, deverá ser apresentado o ato de designação ou normativo equivalente"

Art. 3º Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**JURANDIR CLAUDIO DADDA**

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Contador(a) Geral**, em 04/09/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052026924** e o código CRC **21CD150C**.

---

**Referência:** Caso responda esta Instrução Normativa, indicar expressamente o Processo nº 0088.000192/2024-17

SEI nº 0052026924